



CASA SANTA MARTA - CASAMAR
CNPJ – 02.818.105/0001-88
Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)
Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)
Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)
Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002
Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

Relatório Mensal de execução do objeto – Outubro de 2022

I- Dados da parceria:

OSC: Casa Santa Marta

Nome do projeto ou Serviço: República Santa Marta

Nº do processo: SEI nº 5729/2021

Nº do Termo: 09/2018

(X) Colaboração () Fomento

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Valor do termo anual: R\$ 186.570,54 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos)

II. Introdução:

A república é importante para dar autonomia ao indivíduo, mas também para que seja um local semelhante a uma casa, onde haja a garantia do acesso, respeito à adversidade, que não haja discriminação e tenha articulação com outras políticas. Os acolhidos podem contar com endereço fixo, visto que muitas vezes perdem a oportunidade de colocação no mercado de trabalho já que a falta de endereço é passível de eliminação. A república também dá condição a essas pessoas de existir enquanto cidadãos capazes de viver sua própria autonomia e liberdade.

O Serviço de Acolhimento em República está previsto na Política de Assistência Social e oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, sem condições de moradia e autos sustentação. É voltado para pessoas que estão em processo de superação da condição de rua, de dependência química e de cuidados de profissionais, que estão trabalhando, mas que ainda não têm autonomia financeira. O objetivo é apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração social, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores.

A questão das pessoas em situação de rua é um grave problema social, que atinge todo o país, mas que precisa ser enfrentado com humanidade. A República abre uma porta de saída para as pessoas que estão nas ruas, dando oportunidade para que elas tenham autonomia, saiam das drogas e oportuniza os assistidos seguir outro caminho na vida.

Essa ação é executada pelo atendimento à população em situação de rua em rede assistencial composta pelo Centro Pop, Casa de Passagem, SEAS (Serviço Especializado em Abordagem Social) Abrigos e a República, onde os encaminhamentos são direcionados através de ações articuladas pelo Centro Pop.

Serviço de Acolhimento para pessoas acima dos 18 anos em situação de rua na modalidade República com a disponibilidade de 10 vagas.



CASA SANTA MARTA - CASAMAR
CNPJ – 02.818.105/0001-88
Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)
Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)
Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)
Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002
Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

III Demonstração de cumprimento do objeto:

A. Ações desenvolvidas

- Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e /ou sociais:
- objetivos
- PIA – 8 atualizados
- Acompanhamento das necessidades de saúde: **0 (zero)**
- Adesão de ao CAPS: **0 (zero)**
- Acompanhamento pós republica:
Todos os dias do mês houve comunicação através do watts zap com a equipe técnica. Totalizando 65 contatos.
- Ações comunitárias :**Participação do Bingo Beneficente organizado pela Casa Santa Marta em 21/10.**
- Promover o acesso à rede de políticas públicas – **Não houve encaminhamento, as demandas estão sendo discutidas e refletidas através de autonomia nas escolhas e resolução de problemas individuais.**

Atendimento Individuais: 41

Reunião com usuários: **18**

Reunião de rede: **02** Realizadas em 11/10 (presencial) e 27/10 (online)

Reunião de rede de saúde: **03** Realizada em 11/10 e 25 -29/10 (online)

Reunião de coordenadores: 0

Reunião CMAS: **01** Realizada em 20/10

Reunião de comissão de normas: **01** Realizada em 24/10

Reunião de Comissão de legislação: **01** Realizada em 27/10

Visitas do CMAS: **Não houve**

Reunião de protocolos: **01** Realizada em 11/10

Reunião com a OSC: **Não houve**

Acompanhamento familiar: **03**

Reuniões de equipe: **04** Realizadas em: 03,10,18,25 de outubro.

Realização de PIAS:: atualizados. **08**

Reunião compartilhada: **03**- Realizadas em 10 e 28/10 (Casa de Passagem); 24/10 no Abrigo SOS Cristão.

Supervisão/capacitação: **0**

Reunião de Capacitação:**01**- Realizada em 20/10



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

Reflexão e discussão sobre os temas:

- 03/10/2022- A Importância das Eleições;
- 04/10/2022- Fortalecimento de Vínculos familiares;
- 05/10/2022- A dificuldade do adicto com o relacionamento da figura feminina;
- 06/10/2022- Determinação no proposito de vida;
- 07/10/2022- Visita de um pós Republica- Motivação;
- 10/10/2022- Atividades diárias;
- 13/10/2022- Como ter bom convívio na sociedade;
- 14/10/2022- A Importância da organização financeira;
- 17/10/2022- As dificuldades do adicto no relacionamento amoroso;
- 18/10/2022- Comunicado a respeito do bingo beneficente;
- 19/10/2022- A importância do planejamento e organização financeira;
- 20/10/2022- Visita de dois pós republica - Paulo Felipe e Cicero Santos, participação na reunião;
- 24/10/2022- Avaliação de Pesquisa;
- 25/10/2022- Atividade diária para construção de hábitos saudáveis;
- 26/10/2022- Ansiedade e dificuldades de relacionamentos;
- 27/10/2022- Atividade diária - conversa sobre fim de semana (limpeza, alimentação e organização da casa);
- 28/10/2022-Visita pós republica – Wesley Moreira Santos;
- 31/10/2022- Relacionamento intrapessoal e interpessoal. Relacionamento com o próximo e amoroso.

Eventos:

B. Público Atingido

Pessoas do sexo masculino a partir dos 18 anos a 59 anos referenciadas pela rede de atendimento à população em situação de rua no município oriundas dos Acolhimentos ou Casa de Passagem.

B.1 Grau de satisfação do público-alvo (apenas para o relatório do último mês da parceria)

C. Cumprimento das metas

Meta – 10 vagas

Total de acolhidos no mês – 10

Total de desacolhimento no mês - 02

Total de acolhimentos no mês - 01

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí SP.

Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



CASA SANTA MARTA - CASAMAR
CNPJ – 02.818.105/0001-88
Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)
Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)
Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)
Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002
Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

D. Benefícios e impactos gerados pela parceria

Números de usuários inseridos no mercado de trabalho: **09**

Número de usuários que estão à procura de emprego **01**

Voltaram a estudar: **0**

Retomaram o contato com as famílias: **05**

Planos de redução de danos que vem sendo trabalhados: Tratados em reuniões, atendimentos individuais etc.

Planos para o desligamento: **02** de acordo com PIA (atendimentos individuais para planejamento e estratégia).

Treinos para a vida diária: **08**

guardar 30% dos ganhos mensais: **04**

E. Execução financeira – No mês de outubro não houve solicitação de remanejamento.

F. **Divulgação da parceria** – A parceria está sendo divulgada no site da entidade, Facebook, Instagram, etc

G. **Tópicos adicionais** – Contratação da Assistente Social em 03/10/2022

Jundiaí, 18 de novembro de 2022

Assinado por:

Iracilda Rodrigues Araújo de Sousa



CASA SANTA MARTA - CASAMAR
CNPJ – 02.818.105/0001-88
Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)
Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)
Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)
Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002
Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

H. Anexos:

Compartilhado Casa de Passagem



Talentos Culinários

**Foram as compras- Atividade
Comunitária**



CASA SANTA MARTA - CASAMAR
CNPJ – 02.818.105/0001-88
Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)
Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)
Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)
Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002
Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201



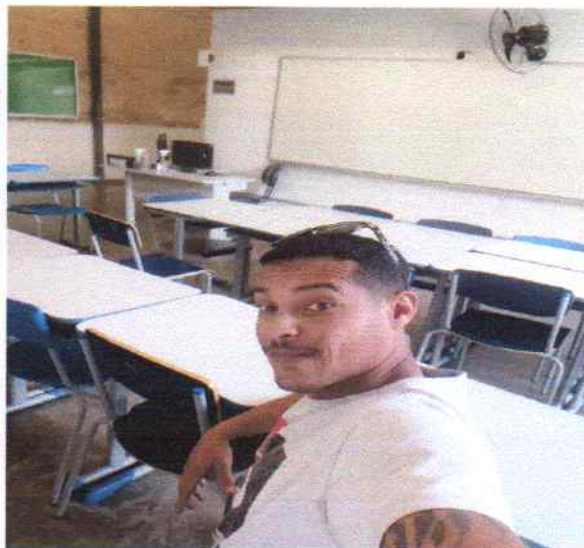
Visita domiciliar - Pós República

**Acompanhamento pós
republica- Voltou estudar.**

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



CASA SANTA MARTA - CASAMAR
CNPJ – 02.818.105/0001-88
Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)
Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)
Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)
Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002
Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201



Bingo Beneficente – Realizado em 21/10

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



CASA SANTA MARTA - CASAMAR
CNPJ – 02.818.105/0001-88
Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)
Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)
Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)
Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002
Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201



Planejamento Financeiro

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



CASA SANTA MARTA - CASAMAR
CNPJ – 02.818.105/0001-88
Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)
Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)
Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)
Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002
Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201



Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



CASA SANTA MARTA - CASAMAR
CNPJ – 02.818.105/0001-88
Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)
Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)
Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)
Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002
Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201



**Acompanhamento Familiar -
Retorno vínculo com a mãe**

**Visita pós Republica -
Orientação dificuldades no
casamento**

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



CASA SANTA MARTA - CASAMAR
CNPJ – 02.818.105/0001-88
Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)
Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)
Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)
Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002
Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201



Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí SP.
Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860